



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1861, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

0804.08.244.0035.2085-339093000000- Restituição R\$ 300,00 (Recurso Vinculado PEAS - 1099)

Total – R\$ 300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito redução da seguinte classificação orçamentária:

0804.08.244.0035.2085-339036000000- Outr. Serv. Terc. P. Física R\$ 300,00 (Recurso Vinculado PEAS - 1099)


Total – R\$ 300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 08 de junho de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de junho de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei cria rubrica na peça orçamentária com a finalidade de ajustar a mesma para fins de devolução dos rendimentos dos recursos do Projeto PEAS/2009 para que o Município possa efetuar a Prestação de Contas do referido Projeto desenvolvido através da Assistência Social.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 08 de junho de 2010.




IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal